

**LEI N.º 326, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963.**

Dispõe sobre aquisição de uma balsa metálica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mais uma balsa metálica para construção de um barco a ser instalado no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimento com os fazendeiros da zona para construção do barco.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para fazer face a aquisição da referida balsa.

Art. 4º Revogados as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 8 de novembro de 1963.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA**  
Diretor Administrativo